ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº. 469/20, de 03 de novembro de 2020

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4.459 de 29 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	**Unidade**	**Projeto atividade**	
07.01.26.782.2601	Secretaria da Infraestrutura	2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário	
Modalidade	**Fonte**		**Valor R$**
3.3.90.00.00.00	01.000 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios – Cód. 68		650.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	**Unidade**	**Projeto atividade**	
01.01.01.031.0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.018 – Manutenção das Atividades Legislativas	
Modalidade	**Fonte**		**Valor R$**
3.3.90.00.00.00	01.000 – Aplicações Diretas - Recursos Próprios – Cód. 03		400.000,00
4.4.90.00.00.00	01.000 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios – Cód. 05		50.000,00

Código	**Unidade**	**Projeto atividade**	
01.01.01.031.0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.019 – Subsídios dos Vereadores	
Modalidade	**Fonte**		**Valor R$**
3.1.90.00.00.00	01.000 – Aplicações Diretas - Recursos Próprios – Cód. 06		200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), em 03 de novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal